

CIRCULAR Nº 8 — EM 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor do Serviço do Patrimônio da União, no uso de suas atribuições, transcreve para vosso conhecimento e observância o Ofício-Circular DG-GB-256/G/65, de 2 de setembro de 1965, do seguinte teor:

«Transcrevo para conhecimento desse órgão o teor da Circular nº 15, de 19 de agosto último do Ministro Extraordinário para os assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República:

«O Senhor Presidente da República ao aprovar sugestão transmitida pelo Senhor Ministro de Estado da Guerra incumbiu-me de recomendar aos Ministérios e demais Órgãos da administração direta e indireta que atendam com prioridade a todos os pedidos de providências ou de informações formulados pelos encarregados de inquéritos policiais militares. Assinado: *Luiz Viana Filho*, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil».

.. Cordiais saudações. — *José Magalhães Vieira de Mello*, Diretor-Geral Substituto». — *Francisco Sá Filho*, Diretor.